

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM-SUCESSO

LEI Nº 081/90

Cria a Escola Municipal AURELIANO LEÃO DE LIMA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM-SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica criada a Escola Municipal AURELIANO LEÃO DE LIMA, localizada no Distrito de Serrinha deste município.

Art. 2º- Esta escola se destina ao ensino e educação dos jovens e crianças até a 4ª Série de 1º Grau.

Art. 3º- O Órgão Municipal de Educação, com o apoio das entidades municipais, estaduais e federais, se encarregará da orientação e funcionamento desta escola.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom-Sucesso(PB),
em 10 de Julho de 1.990.

Arione Agostinho de Lima
Prefeito

